

2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005452-65.2017.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ROSSON BARBOSA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MÁRIO LAZZURI NETO, CPF. 274.208.168-24, MARCELO LAZZURI, CPF. 294.699.328-03 e MARINHO AUTOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ. 12.144.070/0001-00, que BANCO BRADESCO S.A. lhe ajuizou uma Execução de Título Extrajudicial; O EXEQUENTE é credor dos EXECUTADOS da quantia de R\$ 225.056,27 (duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e sete centavos), atualizado até 25/04/2017 em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pelas partes instrumentalizadas na Cédula de Crédito Bancário. Desta sorte, insistentes esforços do Autor para ver o recebimento, não logrou êxito, tenho assim que socorrer-se do Poder Judiciário, nesta altura, da qual o executado se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando o executado em local ignorado, foram deferidas a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheçam o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 01 de maio de 2025.

Processo 1000387-34.2024.8.26.0009 - Interdição/Curatela - Nomeação - R.I.L. - M.F.I.L. - Posto isto, JULGO PROCEDENTE o pedido, DECRETANDO A CURATELA de MARIA FELICIANA IDAS LEONI, RG 3.105.693 e do CPF 150.897.428/47, filha de Ladislau Idas e Clara Cabeças Idas, nascida aos 01/09/42, natural de Colina, viúva, residente e domiciliada nesta Capital/SP, à R. Agostinho Lattari, 597, casa, Parque da Moóca, CEP 03125-080, Capital/SP; cujo registro de nascimento se encontra assentado perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Colina, estado de São Paulo, matrícula 145888 01 55 1942 1 00026 126 0008954 12, declarando sua curatela restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (lei 13.146/15, art. 85, caput e § 1º), e nomeio como seu curador RENATO IDAS LEONI, CPF 163.422.428-01, residente e domiciliado à R. Madrid, 105, CEP 03157-010, Vila Prudente, Capital/SP, dispensando-a da caução (CC, art. 1.745, par. único). A curadora não poderá alienar bens, nem contrair financiamentos em nome da curatelada sem prévio alvará judicial. Fixo o prazo anual para prestação de contas, com a ressalva de que poderá limitar-se à demonstração da renda da curatelada caso seja inferior a três salários mínimos, pois se trata de quantia que se presume totalmente destinada ao seu sustento. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se na imprensa, por três vezes, com intervalo de dez dias (CPC, art. 755, § 3º cc art. 9º, III, do CC). Servirá esta como edital, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Servirá esta como mandado, a ser registrado no Cartório do 1º Oficial de Registro de Pessoas Naturais da Comarca da Capital (lei 6015/73, art. 92), acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento inclusive com atenção ao que determinam os itens 114 e 115.1, do Capítulo XVII, das NSCGJ (extrajudicial). Com a comunicação a que se refere o item 115.1, do Capítulo XVII, das NSCGJ (extrajudicial), convoque-se o curador para o devido compromisso (art. 93, par. único, da Lei 6.015/73). O valor do preparo recursal é de R\$ 185,10, P.L.C., e, oportunamente, ao arquivo. - ADV: RENATA DI PARDI GAYA (OAB 215190/SP), EDSON LEONARDI (OAB 42718/SP) - PUBLICAÇÕES 12, 22/04 e 02/05/2025.

6ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000060-41.2019.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, inertes, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ALICIO DOS SANTOS BORGES, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.977.081-X, inscrito no CPF/MF sob nº 807.877.118-53, e sua esposa LAURA PIRES DA SILVA BORGES, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.531.365-X inscrita no CPF/MF sob nº 177.596.278-77, ambos residentes e domiciliados à João Guimarães Rosa, 375, Jd. Bandeiras, Osasco, SP, CEP 06160-040, l. ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a regularização do imóvel consistente em parte do lote 03, da quadra 72, do loteamento Jardim Velloso, nesta cidade e comarca de Osasco, que assim se descreve: tem início no Ponto 01, distante 37,10 do início da curva da esquina com a Rua Deodéciana Serafina de Souza, localizado referido ponto 01 no vértice de divisa com o lote 02, da mesma quadra 72 do Loteamento Jardim Velloso, inscrito sob nº 77 na Transcrição nº 26.323 do 16º Registro de Imóveis da Capital, na Coordenada Geográfica N: -23.561130 e E: -46.808826; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 11,00 até o ponto 02, confrontando neste segmento com a Rua João Guimarães Rosa, antigo Rua 44; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 18,44m até o ponto 03, alinhamento este que fica no lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 04 da quadra 72; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelos fundos do lote, por uma distância de 10,40m até ponto 04, confrontando neste segmento com o remanescente do lote 03 da mesma quadra 72; deste ponto deflete à direita e segue pela lateral do lote, lado direito de quem da rua olha para o terreno, em linha reta por uma distância de 16,25m até encontrar o ponto 01, confrontando neste segmento com o lote 02 da quadra 72; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de 183,24m². Esse imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco com o número CTM 23241.43.83.0037.00.000.01, possuindo edificação que recebeu o número 375 da Rua João Guimarães Rosa, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supracitados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 18 de março de 2025. P-02e03/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003047-53.2013.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). SANDRO CAVALCANTI ROLLO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos OSMANO SILVA, RG 37.465.940, CPF 745.313.795-00 e EDINALVA DOS REIS DANTAS SILVA, CPF 538.773.495-87, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de ANTONIO MANOEL FERREIRA CARROÇA e outros, objetivando declarar rescindido o contrato celebrado, diante o inadimplemento das obrigações convencionadas, reintegrando os Requerentes na posse do imóvel sito a Rua Jardim Alegre, 195, Parque Dirce - Itaquaquecetuba/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 23 de abril de 2025. P-02e03/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0002561-04.2023.8.26.0127. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio. Exequente: Associação Condomínio Parque Primavera. Executado: Adriana Maria Poço. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002561-04.2023.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedeli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a executada ADRIANA MARIAPÓÇO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.768.386-4-SS/SP, inscrita no CPF sob nº 023.737.818-32, devidamente INTIMADA, por meio deste edital, para o pagamento da dívida no valor de R\$ 43.593,29 apurada em 28/04/23, devendo tal valor ser acrescidos das taxas condominiais vencidas e não pagas no curso da lide, aplicando-se correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação, sob pena de multa de dez por cento e honorários de advogado de dez por cento sobre o valor total da condenação. Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, a multa e os honorários incidirão sobre o restante. Não efetuado o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Todos nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil. Estando a execução em lugar ignorado, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 22 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013216-18.2023.8.26.0127. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: Dep Distribuidora de Revestimentos Ltda. Requerido: Jose Ricardo de Oliveira Cavalcanti. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013216-18.2023.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedeli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CPF 071.XXX.XXX-03, que Dep Distribuidora de Revestimentos Ltda lhe ajuizou ação Monitoria para cobrança da quantia de R\$ 14.843,82 (novembro de 2023), decorrente dos cheques nºs 000001, 000004, 000002, 000005 e 000003, com o nº 85178-6, agência 3810, Banco Santander S/A. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 22 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001912-83.2019.8.26.0152. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Requerido: Murilo Franco do Amaral e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001912-83.2019.8.26.0152. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MURILO FRANCO DO AMARAL, RG 37.312.011-4, CPF 404.863.338-41, que Fundação de Rotarianos de São Paulo, mantenedora das Faculdades Integradas Rio Branco lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 15.175,30 (fevereiro de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente às mensalidades vencidas nos meses de março a junho de 2014, para o curso de Comunicação Social: Jornalismo Contratado. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 02 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1051468-27.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: Fort Line Equipamentos Rodoviários Servicos e Comercio Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051468-27.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fort Line Equipamentos Rodoviários Servicos e Comercio Ltda (CNPJ. 30.903.620/0001-00) e Michele Carvalho dos Santos (CPF. 351.589.908-16), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 116.192,96 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida, Cédula de Crédito nº 0030728300000015590, Operação 0728000015590300424. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001422-49.2023.8.26.0337. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Claudio Santana de Oliveira Terraplanagem - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001422-49.2023.8.26.0337. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo, Dr(a). Camilla Mota Gioretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAUDIO SANTANA DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM - ME, CNPJ 059608989000110, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. E para ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo determinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registra-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Não sendo embargada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairinque, aos 28 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1026970-41.2022.8.26.0554. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: RIMauricio Comercio e Servicos Em Extintores.Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026970-41.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RIMAUICICIO COMERCIO E SERVIÇOS EM EXTINTORES ME, CNPJ 34637604000165, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., objetivando a quantia de R\$ 171.203,62 (novembro de 2022), decorrente da contratação do empréstimo através da sua Conta corrente de nº 13.007582-9, Operação 3921000017130300424. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 24 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005616-06.2023.8.26.0010. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjuicação Compulsória. Requerente: Sonia Maria Butterby Soler e outros. Requerido: Miranda Comercio e Construcoes Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005616-06.2023.8.26.0010. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dra. LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MIRANDA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 60.727.336/0001-82, que Sonia Maria Butterby Soler, e outros, lhe ajuizaram uma ação de Procedimento Comum Cível objetivando o registro da propriedade do imóvel situado à Rua Agostinho Gomes, 3076, ap. 91, Ipiranga, São Paulo, CEP 04206-002, adquirido através do instrumento de promessa de compra e venda e distrato de quitação, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Em caso de inércia será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009049-36.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAGTA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 22685968000131, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 155.465,96 (maio de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, nº 00470.0006178.469.5904009. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1014935-82.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Linuix Jeans Confeccoes Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014935-82.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Linuix Jeans Confeccoes Ltda (CNPJ. 17.464.370/0001-82), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 233.435,27 (fevereiro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob o número 16.089.325. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1080705-90.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Pme Peak Nt. Executado: Alvim Servicos Em Perfuracao Direcional e outros. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1080705-90.2022.8.26.0100. A Dra ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Suellem Olavio da Silva (CPF. 354.137.018-10) e Fernando Batista Alvim (CPF. 214.689.578-05), que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Peak Invest Nt Pme lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 70.480,34 (julho de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 4644390. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 11/12/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000163-76.2025.8.26.0010. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996) - Duplicata. Exequente: Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me. Executado: Hardball Comercio de Alimentos Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000163-76.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HARDBALL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.513.953/0001-63, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença e Lei Arbitral (Lei 9.307/1996), movida por Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 13.899,86 (atualizado em dezembro de 2024) sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0001488-10.2025.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A e outro. Executado: Daghar Bordados e Presentes Ltda. - Me e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001488-10.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GIANNI CACCIARI, CPF 004.616.108-25, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 194.940,74, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0043476-84.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NUBIA DA SILVA DUARTE (CPF. 073.664.835-67), que nos autos da ação em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Moldartec Construção Naval Ltda, procedeu-se a PENHORA sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 113.961, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da PENHORA por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus posteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0047972-20.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Confraria Du Carioca Ltda-me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0047972-20.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CONFRARIA DU CARIOCA LTDA ME (CNPJ. 72.912.959/0001-04), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 163.070,05 (agosto de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001867-47.2019.8.26.0001. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Hospital e Maternidade Presidente. Requerido: Izamabile Amiranda Gonçalves e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001867-47.2019.8.26.0001. A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IZAMABILE AMIRANDA GONÇALVES, CPF 008.723.088-71 e ESPÓLIO DE OLGA AMIRANDA GONÇALVES, CPF 710.373.498-49, representado por suas únicas filhas e herdeiras IZAMABILE AMIRANDA GONÇALVES (qualificação supra) e ILOMAR AMIRANDA GONÇALVES CPF 043.498.808-10, que lhes foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Hospital e Maternidade Presidente, objetivando o pagamento do montante de R\$ 37.410,27 (janeiro/2019) oriundo de despesas médicas-hospitalares. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. São Paulo, aos 14 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010856-37.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Fernanda Cavalcante Vano Albeza. Requerido: Grsat Monitoramento e Assistência 24 Horas Ltda.me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010856-37.2022.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ARLISON ROOSEVEL DE OLIVEIRA, CPF 261.529.298-65 que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fernanda Cavalcante Vano Albeza, objetivando indenização por danos morais por publicações feitas no aplicativo Instagram. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 21 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1024087-97.2023.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Kaeny Transportes Ltda. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1024087-97.2023.8.26.0001. A Dra. Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Kaeny Transportes Ltda (CNPJ. 34.134.000/0001-04), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 273.138,01 (janeiro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 15.959.107. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1024862-09.2023.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura Moia Lima de Oliveira Bacin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Iuzo Furuta Junior e CFL Assessoria LTDA (Gestfin Assessoria e Consultoria Ltda- nome fantasia), CPF/CNPJ 13189899819 e 45808125000180 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Execução aditamento CCB. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 160.326,22, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a) (s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A ação pelo parcelamento importa renúncia ao direito de que embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Sendo o presente edital ainda para INTIMAÇÃO (s) réu (s) quanto ao ARRESTO de valores efetuado através do sistema Sisbajud, ficando o cliente que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo de pagamento, o ARRESTO converter-se-á em PENHORA, independentemente de termo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1061130-02.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Danilo do Carmo Pasquali. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061130-02.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANILDO DO CARMO PASQUALI, Brasileiro, Divorciado, Vendedor, CPF 29400741863, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 147.940,27 (maio de 2023), decorrente do Contrato nº 9010542. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006921-46.2024.8.26.0606**. Classe: Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: Ridenildo de Oliveira Lima Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006921-46.2024.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. GUSTAVO HENRICHES FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RIDENILDO DE OLIVEIRA LIMA ME, CNPJ 28.617.445/0001-34, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese: para cobrança da quantia de R\$ 71.173,30 (junho de 2024), representada pelas notas fiscais, comprovantes de entrega de mercadorias devidamente assinados, por força de vendas efetuadas pela Requerente à empresa Requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1085601-50.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Transferência de cotas. Requerente: Izoaldo Carneiro dos Santos Transportes - Me e outro. Requerido: Cooper Pam - Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos Em Transporte de São Paulo e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1085601-50.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A COOPER LIDER A2 TRANSPORTES (CNPJ. 21.559.841/0001-03), que Izoaldo Carneiro dos Santos Transportes-Me e Izoaldo Carneiro dos Santos lhe ajuizaram ação de Indenização por Danos Morais e Materiais, de Procedimento Comum, objetivando a expedição de mandado de exibição do documento relacionado aos relatórios mensais relativos ao prefixo 68312, cópia das multas aplicadas, sendo os mesmos, via original ou cópia do auto de infração que ocasionou descontos descritos no extrato de recebíveis relacionados Cooperativa e a Transwollf pela Prefeitura de São Paulo - SP Trans, comprovante de pagamento da multa descontada da Requerente, documentos hábeis a comprovar todos os descontos realizados nos extratos de pagamento da Requerente, bem como, todos os contratos de prestação de serviços atualmente em vigência, a relação de pagamentos e extrato de remissão do prefixo 68312 vinculado ao Requerente, comprovantes de depósitos e recibos isto, sem a audiência da parte contrária, sob pena de multa diária limitada ao valor da demanda judicial, do período dos últimos 5 anos, com a condenação da Requerida em restituir ao autor as suas quotas do capital social, e, eventuais sobras a que tem direito, que deverão ser apurados em fase de liquidação de sentença, acrescida de juros e correção monetária, bem como, ao pagamento da diferença entre declarado pela segunda Requerida a título de aluguel e o efetivamente quitado ao Requerente, a ser apurado em liquidação de sentença, após a apresentação dos documentos relacionados acima, pela Requerida, sob pena de ser considerado o valor de R\$350.000,00 em caso de resistência infundada na apresentação dos documentos, além do pagamento dos valores indevidamente descontados do Requerente a título de peças, abastecimento, taxa administrativa, processo judicial, depreciação de frota, deságio, desoneração e outros, a ser apurado em liquidação de sentença, após a apresentação dos documentos, sob pena de ser considerado o valor de R\$750.000,00 em caso de resistência infundada na apresentação dos documentos, ao pagamento dos créditos perseguidos em razão da confusão patrimonial e desvio de finalidade, e ainda, ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$100.000,00, julgando, ao final, totalmente procedente a presente demanda, e, por conseguinte, confirmar a Liminar inicialmente concedida, condenando a Requerida no pagamento das custas e honorário sucumbência. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1185171-04.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SAFRA S/A. Executado: Mario Eduardo Dotto de Almeida. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1185171-04.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA UEMATSU TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mário Eduardo Dotto de Almeida (CPF. 092.033.488-16), que Banco Safra S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 1.262.354,98 (abril de 2025), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 001259862. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 23/04/2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: **1009939-06.2022.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: José Eldon Ferreira Nobre e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009939-06.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Eldon Ferreira Nobre, CPF: 11467832804 que, nos autos da ação supra, que lhe move Banco Bradesco S.A. procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 5.796,22 junto ao Bradesco Seguros S/A. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus posteriores termos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012698-57.2019.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Agência e Distribuição. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Cooperativa de Trabalho dos Bombeiros Cíveis do Estado de São Paulo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012698-57.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Aluisio Moreira Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Cooperativa de Trabalho dos Bombeiros Cíveis do Estado de São Paulo, CNPJ 24.387.488/0001-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: a inadimplência do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 530527826. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado (R\$ 27.257,99 - Ref - 05/2021), ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1045900-80.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requeido: R N da Silva Confeitaria. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1045900-80.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A R N DA SILVA CONFEITARIA, CNPJ 29321958000166, que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 190.014,73 (junho/2023), decorrente da Contratação de Empréstimo, na conta corrente nº 13.003154-2, Operação 4254000014660300151. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 02/05/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

